



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.603, de 20 de junho de 2023

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

**Art. 2º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso, no orçamento da administração direta:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 26.782.0036.1-136 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA RURAL</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 1.500.000,00
21020 10275 1009 / 5 / 99 / 3 / 15 OPER CRED CAIXA - FINANC À INFRAESTRUTURA - FINISA.....	R\$ 1.500.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.1-138 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 17.500.000,00
21030 10275 1009 / 5 / 99 / 3 / 15 OPER CRED CAIXA - FINANC À INFRAESTRUTURA - FINISA.....	R\$ 17.500.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.005 - 15.782.0007.2-145 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$ 1.000.000,00
21040 10275 1009 / 5 / 99 / 3 / 15 OPER CRED CAIXA - FINANC À INFRAESTRUTURA - FINISA.....	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$ 20.000.000,00</b>

**Art. 3º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, será utilizado, no orçamento da administração direta, recurso proveniente de transferência financeira na fonte 10275 - OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA - FINISA, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2023.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**SINCLER GUSTAVO MIGUEL**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

LEI 2603/2023  
AUTORIA: Poder Executivo

